



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS-PROFLETRAS



EDITAL PROFLETRAS 02/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA CAPES

RESULTADO FINAL

A Comissão de Seleção de Bolsas Capes do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Letras da Universidade Federal do Acre (PROFLETRAS/UFAC), constituída para conduzir o processo seletivo regido pelo Edital nº 02/2026, torna público o **resultado final, após a análise dos recursos interpostos**, do processo de seleção de bolsistas, destinado exclusivamente aos discentes ingressantes na turma de 2026. O processo foi conduzido de acordo com as disposições do Edital nº 02/2026 e da Resolução nº 001/2026, de 3 de junho de 2026, do Conselho Gestor do PROFLETRAS, que estabelece os critérios e procedimentos para a concessão de bolsas CAPES aos mestrandos do programa.

RESULTADO FINAL			
Candidato(a)	Pontuação Final	Classificação	Situação
FIAMA LOURANE LIMA DO NASCIMENTO	11,2	1º Ações afirmativas	Contemplado(a)
JOSEANE LEITE DE MELO	14,4	1º	Contemplado(a)
MAYRA SILVA DE SOUZA	11,8	2º	Contemplado(a)
MARIA SILVANA ALBERTO GOMES DA SILVA	11,4	3º	Contemplado(a)
ANNE VALÉRIA VITORINO FERREIRA	11,1	4º	Lista de espera
JAMYLE FONTYNELE DE SOUZA	9,9	5º	Lista de espera
LUCAS DO NASCIMENTO ALVES	8,5	6º	Lista de espera
MICHAEL JOSÉ DA SILVA ALVES		Inscrição indeferida	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS-PROFLETRAS



EDITAL PROFLETRAS 02/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTA CAPES
ANÁLISE DOS RECURSOS

Candidato(a)	Recursos
FIAMA LOURANE LIMA DO NASCIMENTO	Modalidade de concorrência: Ações afirmativas
ANNE VALÉRIA VITORINO FERREIRA	Recurso indeferido A pontuação atribuída decorre da aplicação dos critérios previstos no Edital nº 02/2026 e na Resolução nº 001/2026, não sendo identificada inconsistência na avaliação que justifique a alteração do resultado.
MICHAEL JOSÉ DA SILVA ALVES	Recurso indeferido Mantido o indeferimento da inscrição em razão da ausência do documento comprobatório de renda exigido pelo art. 7º, §4º, da Resolução nº 001/2026. Nos termos do Edital nº 02/2026, "o candidato deve comprometer-se a cumprir todos os termos deste Edital, da Resolução nº 001/2026 da Coordenação Nacional do PROFLETRAS, e das demais normas específicas para seleção e manutenção das bolsas".

Rio Branco, 19 de junho de 2026.

Comissão de Seleção

Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA CODINHOTO
Data: 19/06/2026 17:16:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

v

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSANE GARCIA SILVA
Data: 19/06/2026 16:43:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA DOS ANJOS NASCIMENTO
Data: 19/06/2026 17:21:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br SHELTON LIMA DE SOUZA
Data: 19/06/2026 17:35:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>